



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riодante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Prefeitura Municipal de  
ECHAPORÃ, SP  
09/10  
28 FEV. 2024

## AUTÓGRAFO Nº 005/2024 PROJETO DE LEI Nº 006/2024

Melre T. Ramazotti  
RG 23.283.297-3

PROTOCOLO

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, nos termos da atribuição constante no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 26/02/2024, em sessão extraordinária, o plenário aprovou:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ **370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** para execução de convênios com o Governo do Estado de São Paulo, destinados à recapeamento asfáltico de diversas ruas do município de Echaporã, **provenientes de superávit financeiro do exercício anterior**:

### PODER EXECUTIVO

02.09.15.451.0007.1.005000 – Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Galerias, Guias e Sarjetas

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	370.000,00	Estado- FR 02
		<b>Total</b>	<b>370.000,00</b>	

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, são provenientes de transferência recebida do Tesouro do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 26 de fevereiro de 2024.

  
**DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**  
Presidente da Câmara Municipal

C P







# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

---

**CAIO GARCIA**

Vice-Presidente da Câmara

**SÍLVIO JOSÉ DE SOUZA**

Primeiro-Secretário

**EVERTON ALVES FERREIRA**

Segundo-Secretário